

DECRETO Nº 2.379, DE 11 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO as disposições da [Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004](#), que institui a colaboração de interesse público às entidades e/ou instituições de cunho comunitário, cultural, filantrópico, esportivo e religioso, da forma que especifica,

DECRETA:

Art. 1º É concedido direito real de uso da área urbana denominada APM 10-B, matrícula nº 158.525, situada à Rua 30 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 4.154, 76m² (quatro mil cento e cinquenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados), nesta Capital, à Mitra Arquidiocesana de Palmas, Paróquia Santo Antônio de Lisboa, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º A concessionária obriga-se a manter a destinação da área conforme o objeto social da instituição, consoante os processos administrativos nº 2022030008; nº 2021065163, nº 3021282/03 e apensos nº 3020075/03, nº 3028975/03 e nº 3030127/03.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a extinção da concessão, vedada qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata este Decreto fica subordinada aos termos e condições estabelecidos na [Lei Complementar nº 84, de 2004](#), bem como às disposições do termo administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Assuntos
Fundários

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município de Palmas